



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ALTÔNIA
VARA CRIMINAL DE ALTÔNIA - PROJUDI
Rua Olavo Bilac, 636 - Centro - Altônia/PR - CEP: 87.550-000
Fone: (44)32596875 - E-mail: alt-ju-scr@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor Fernando Henrique Silveira Botoni, MMº. Juiz de Direito da Vara Criminal – Altônia, na forma da lei, etc.

FAZ SABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à alienação antecipada de bens apreendidos, e por meio do site: www.jeleiloes.com.br, de forma "ON LINE", nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ e nas seguintes condições:

A publicação do presente edital será realizada no site www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio do qual já serão aceitos lances.

O PRIMEIRO LEILÃO será encerrado no dia 29 de abril de 2025, a partir das 10h00min, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor atualizado da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao **SEGUNDO LEILÃO** que será encerrado no dia 29 de abril de 2025, a partir das 14h00min, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (este considerado se inferior a 50% do valor da avaliação), nos termos do art. 61, § 11, da Lei 11.343/2006.

OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão ser cadastrar previamente no site: www.jeleiloes.com.br, com o envio de todas as documentações e com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil do Leilão Público designado, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, consoante determinação constante dos Autos sob o nº 0000404-70.2024.8.16.0040 de **DESTINAÇÃO DE BENS APREENDIDOS** em que é promovente **16.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE ALTÔNIA** – (CNPJ/MF Não cadastrado) e promovidos **ADRIELLY FERNANDA RODRIGUES** – (CNPJ/MF sob nº 383.947.878-27), **GUSTAVO BATISTA CARDOSO** – (CNPJ/MF sob nº 237.195.648-19), **HELOISA PIRES SILVA** – (CNPJ/MF sob nº 078.415.181-45), **LUIZ FERNANDO RIBEIRO** – (CNPJ/MF sob nº 075.706.939-81), **MIGUEL FERREIRA LIMA** – (CNPJ/MF sob nº 700.782.629-68) e **VINICIUS EDUARDO DA SILVA VALADARES** – (CNPJ/MF sob nº 450.983.948-05).

BENS: **BEM 01:** Um automóvel Fiat Siena Essence 1.6, ano 2014, modelo 2015, cor branca, ostentando placas PPE1F45, chassi 9BD19716TF3242390 e numeração do motor 310A50112735543, sem indícios de adulteração conforme laudo de Perícia Criminal mov.1.5, em péssimo estado de conservação, partes mecânicas e elétricas não verificadas, bem sem garantia ofertado no estado em que se encontra. **BEM 02:** Uma motocicleta Honda C100 BIZ ES, ano 2004, modelo 2004, placas ALO-9388, cor branca, chassi 9C2HA07104R028840 e numeração motor HA07E14028840, sem indícios de adulteração conforme Laudo da Perícia Criminal mov.1.5, em péssimo estado de conservação, partes mecânicas e elétricas não verificadas, bem sem garantia ofertado no estado em que se encontra. **BEM 03:** Um automóvel Chevrolet Astra Sedan Advantage, ano 2007, ostentando placa AOS-5707, cor branca, chassi 9BGTR69W07B261084 e numeração motor J60052553, sem indícios de adulteração conforme Laudo da Perícia Criminal mov.1.5, em péssimo estado de conservação, partes mecânicas e elétricas não verificadas, bem sem garantia ofertado no estado em que se encontra.

ÔNUS: Será vendido no estado em que se encontra, Remarcações/Regularizações Chassi/Motor/Carroceria/Etiqueta AutoDestrutiva (Eta) Danificada ou Inexistente/outros, baixas pertinentes junto ao órgão competente, será por conta do arrematante. Constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica (art. 18 da Res. 236/2016, CNJ). Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (art. 29 da Res. 236/2016, CNJ).

AVALIAÇÕES: **BEM 01:** 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), conforme Laudo de Avaliação do evento 31.1, realizado em data de 11 de outubro de 2024. **BEM 02:** 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), conforme Laudo de Avaliação do evento 31.1, realizado em data de 11 de outubro de 2024. **BEM 03:** 8.000,00 (oito mil reais), conforme Laudo de Avaliação do evento 31.1, realizado em data de 11 de outubro de 2024.

DEPÓSITO: Referido bem encontra-se depositado na Delegacia de Polícia Civil na Avenida XV de Novembro, nº 486, Centro, Altônia-PR, até ulterior deliberação.

OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quais ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega – (Artigo 130 do CTN e 908, parágrafo 1º do CPC).

OBSERVAÇÃO 1: Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico, somente de forma a vista, não aceitando parcelamento.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: será paga pelo arrematante no percentual que estipulo em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação.

ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Ficam os réus, através do presente, devidamente INTIMADOS, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s), Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s) e coproprietário(s), usufrutuário(s) do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º leilão público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Altônia, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (04/02/2025). Eu, _____, /// Jorge V. Espolador///Leiloeiro Oficial – Matrícula 13.246-L, que o digitei e subscrevi.

FERNANDO HENRIQUE SILVEIRA BOTONI
Juiz de Direito